



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 100/2024

Dispõe sobre criação de Unidade Executora e remanejamento de dotações no valor de R\$ 4.730,00 por alteração na estrutura orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 5.682, de 02 de setembro de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados os anexos do PPA – Plano Plurianual 2024 e 2025, Lei Municipal nº 5.241 de 14 de dezembro de 2021, e os anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, Lei Municipal nº 5.485 de 30 de junho de 2023, com a criação de Unidade Executora e remanejamento da Ação Governamental:

| | |
|---|---|
| Órgão: 02 – Poder Executivo | |
| UO: 02.02 – Gabinete | UE: 02.02.XX – Unidade Central de Controle Interno |
| F.P.: 04.124.1008.2484-Manutenção dos Serviços Administrativos de Controle Interno | |

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento das dotações orçamentárias relacionadas abaixo, que se encontram na estrutura da Unidade Orçamentária 02.19 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 5.556 de 28 de novembro de 2023:

| (-) ANULAÇÕES | | | |
|---|---|------------|---------------------|
| Ficha | Elemento de Despesa | F.R | Valor |
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Guaratinguetá | | | |
| UO: 02.19 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno | | | |
| UE: 02.19.01 – Secretaria e Dependências | | | |
| F.P.: 04.124.1008.2484 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Controle Interno | | | |
| 644 | 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil | 01 | R\$ 1.000,00 |
| 645 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 01 | R\$ 1.970,00 |
| 646 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 01 | R\$ 1.760,00 |
| Total de Anulações | | | R\$ 4.730,00 |

Art. 3º As dotações relacionadas no artigo anterior passam a incorporar a estrutura da Unidade Orçamentária 02.02 – Gabinete, na Unidade Executora criada pelo artigo 1º, conforme abaixo:

| (+) CRÉDITOS ADICIONAIS | | | |
|---|---|----------------|---------------------|
| Ficha | Elemento de Despesa | F.R/C.A | Valor |
| Órgão: 02 – Poder Executivo | | | |
| UO: 02.02 – Gabinete | | | |
| UE: 02.02.XX – Unidade Central de Controle Interno | | | |
| F.P.: 04.124.1008.2484 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Controle Interno | | | |
| XXX | 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil | 01 / 110.0000 | R\$ 1.000,00 |
| XXX | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 01 / 110.0000 | R\$ 1.970,00 |
| XXX | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 01 / 110.0000 | R\$ 1.760,00 |
| Total de Créditos Adicionais | | | R\$ 4.730,00 |

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital
por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

Autenticar documento em <https://guaratinguetá.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350036003400300036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

